



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CT. Nº 295/2011

**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2011 de 01.12.2011

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ENNGE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Aurélio Gugik, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1465138 SSP-PR, ao fim assinado abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA de um lado e, de outro a empresa ENNGE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Rua Guairá, 1350, município de Ampere, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 07.918.895/0001-97, neste ato representada pelo representante legal o Sr. Douglas Moschetto, portador do CPF nº 045.963.859-98 e RG nº 8.893.363-0 SSP PR, residente e domiciliado no município de Ampere, Estado do Paraná, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ajustam o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e manutenção mensal do site do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) perfazendo um total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01.12.2011 e término previsto para 30.11.2012, sendo que este prazo poderá ser prorrogado obedecendo os limites e condições previstas em lei.

**Parágrafo único:** O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até o término de execução do presente Contrato.

O pagamento será efetuado através da dotação orçamentária:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                 | Projeto/atividade        | Rubrica   | Fonte de<br>recursos | Cód<br>reduzido |
|-------------------|-------------------------|--------------------------|-----------|----------------------|-----------------|
| 03.01             | Depto. De Administração | 03.001.04.122.0003.2.006 | 3.3.90.39 | 01000                | 5804            |
| 03.01             | Depto. De Administração | 03.001.04.122.0003.2.006 | 3.3.90.39 | 01000                | 6010            |

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** A nota fiscal deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e fiscais.

**Parágrafo Segundo:** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**Parágrafo Terceiro:** Nenhuma quitação será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta da CONTRATADA todas as eventuais despesas daí decorrentes.

NIRE 432056769-32  
REG. 30/03/06  
SÓCIOS

ANTONIO LUIZ MOSCHETTO - CPF 332.769539-93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado pela Tesouraria da PREFEITURA, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá ser entregue na sede da PREFEITURA, na Praça Três Poderes s/nº, em Coronel Vivida - Paraná, durante o horário de expediente.

Parágrafo Sexto: O pagamento das faturas será até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Parágrafo Sétimo: Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na PREFEITURA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Oitavo: Em caso de não cumprimento pelo CONTRATADO de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATADO colocará na direção geral dos serviços profissional devidamente habilitado, para a realização dos mesmos.

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a PREFEITURA, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a PREFEITURA, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

**CLÁUSULA SEXTA - MULTAS**

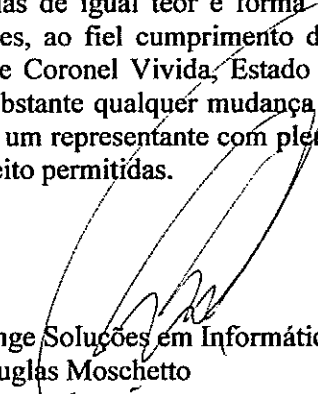
Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 01 de Dezembro de 2011.

  
Fernando Aurélio Gugik  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Ennge Soluções em Informática Ltda  
Douglas Moschetto  
Contratada

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2011

DATA: 21.11.2011 ABERTURA: 05.12.2011 HORÁRIO: 15h00  
OBJETO: contratação de empresa para locação de lona com estrutura metálica para o festival gastronômico 3ª sede do sabor a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2011 e locação de palco coberto, som e luz para realização de atrações musicais nos dias 13, 14, 16 e 17 de dezembro de 2011, conforme discriminado no objeto do presente edital.  
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 122/2011, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:  
Florentino & Florentino Ltda, CNPJ sob nº 07.998.608/0001-04, Lote nº 01, itens nº 01 e 02, pelo valor total de R\$ 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais). Nas condições de sua proposta e do edital.  
Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik,  
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2011.

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Três Poderes, s/n, às 09h00min do dia 10 de janeiro de 2012, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº. 131/2011, objetivando-se o registro em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuros e eventuais serviços de transporte de professores da Universidade do Oeste do Paraná a Coronel Vivida e de Coronel Vivida a Guarapuava - PR. O valor máximo total é de R\$ 59.496,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais). Prazo de execução: Conforme calendário letivo 2012 da Universidade do Centro Oeste do Paraná - UNICENTRO. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300.  
Coronel Vivida, 09 de Dezembro de 2011.

Ademir Antônio Azilero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2011.

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Três Poderes, s/n, às 09h00min do dia 09 de janeiro de 2012, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por Lote, objetivando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM PROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. O valor máximo total estimado é de R\$ 373.613,80 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e treze reais e oitenta centavos). O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8304 ou 3232-8331. Coronel Vivida, 09 de Dezembro de 2011.

Ademir Antônio Azilero.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2011

DATA: 21.11.2011 ABERTURA: 06.12.2011 HORÁRIO: 09h00  
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais pedagógicos destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil Aquarela, Primavera e Arco-Íris, conforme discriminado no objeto do presente edital.  
Interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.  
Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik,  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2011

DATA: 21.11.2011 ABERTURA: 06.12.2011 HORÁRIO: 15h00  
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de 100 (cem) cestas básicas para doação aos alunos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; contratação de empresa para preparação de almoço para evento de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2011; contratação de empresa para preparação de almoço para a confraternização do Casamento Comunitário a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2011; contratação de empresa para fornecimento de doces para realização de projeto em comemoração ao Natal 2011 de crianças em situação de vulnerabilidade social, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 124/2011, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe aos licitantes:  
Ovidio Gambini, CNPJ sob nº 07.882.740/0001-06, Lote nº 01, itens nº 01 ao 10, pelo valor total de R\$ 3.217,00 (três mil duzentos e dezessete reais). Nas condições de sua proposta e do edital.

Vilson Igncio de Lima, CNPJ sob nº 13.127.185/0001-41, Lote nº 03, item nº 12, pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), perfazendo um total estimado de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Nas condições de sua proposta e do edital.

Lasta & Lasta Ltda, CNPJ sob nº 04.429.667/0001-65, Lote nº 04, itens nº 13 ao 25, pelo valor total de R\$ 7.477,15 (sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos). Nas condições de sua proposta e do edital.  
Não acudiram interessados para o Lote nº 02, sendo o mesmo DESERTO.  
Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik,  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2011

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº. 37/2011, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, considerando parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e manutenção mensal do site do Município. Empresa contratada: Enge Soluções em Informática Ltda, CNPJ sob nº. 07.918.895/0001-97, valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 01 de Dezembro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik,  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 295/2011 - Dispensa de Licitação nº 37/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Enge Soluções em Informática Ltda. CNPJ sob nº 07.918.895/0001-97. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e manutenção mensal do site do município. Valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 01 de Dezembro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik,  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVALÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

- PORTAL DO SUDOESTE -

REPUBLICADO FACE INCORREÇÃO EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/10, DE 22/06/10, DE CORRENTE DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2010, DE 19/05/08, CONFORME ABAIXO DESCRITO: PARTES: Município de Clevalândia e Talento Construtora de obras Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução. PRAZO: 90 (noventa) dias. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar do dia (22/10/2011) e término no dia 21 de janeiro de 2012 (21/01/2012). FORO: CLEVALÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2011. Clevalândia, 23 de novembro de 2011. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE-PR

DECRETO Nº 098/2011

DATA: 09.12.2011

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá

outras providências

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da Lei Municipal nº 1221/2010 de 23.12.2010 e artigo 27º da Lei nº 1218/2010 de 22.12.2010

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.900,00 (oitenta mil e noventa reais) na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1221/2010 de 23.12.2010.

| 0600             | Depo de Educação                                      |       |           |
|------------------|-------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 0603             | Fundo Manut. Desem. Ensino Fund. e Val. do Magistério |       |           |
| 12.361.0013.2.02 | Manutenção da Unidade - 40%                           |       |           |
| 4.4.90.52        | Equipamento e Material Permanente (69)                | D1102 | 80.900,00 |
|                  | TOTAL                                                 |       | 80.900,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta de redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica.

| 0600             | Depo de Educação                                      |       |           |
|------------------|-------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 0603             | Fundo Manut. Desem. Ensino Fund. e Val. do Magistério |       |           |
| 12.361.0013.2.02 | Manutenção da Unidade - 40%                           |       |           |
| 3.1.90.15        | Outros Despesas Variáveis - Pessoal Civil (282)       | 01102 | 2.400,00  |
| 3.1.90.14        | Outros - Pessoal Civil (283)                          | 01102 | 1.490,00  |
| 3.1.90.35        | Material de Consumo (264)                             | 01102 | 25.000,00 |
| 3.1.90.33        | Passeagens e Despesas com Locomoção (265)             | 01102 | 41.530,00 |
| 3.1.90.36        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (266)    | 01102 | 400,00    |
| 3.1.90.39        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (267)  | 01102 | 9.700,00  |
| 4.4.90.51        | Obras e Instalações (68)                              | 01102 | 490,00    |
|                  | TOTAL                                                 |       | 80.900,00 |

Art. 3º - Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recursos contra o presente Decreto, a contar da data de sua publicação.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2011.

Registre-se e Publique-se!  
Agilberto Lucindo Perin,  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR  
DECRETO Nº 1283

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00. O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1164, de 01 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 01000 Recursos ordinários (livres) - Exercício Corrente  
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
03.01 - Departamento de Administração  
2884600040.001 - Encargos Especiais

339047.00 (113) - Obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 10.000,00  
Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do Cancelamento Total/Parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme discriminado abaixo:

Fonte: 01000 Recursos ordinários (livres) - Exercício Corrente  
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
03.01 - Departamento de Administração  
2884600040.001 - Encargos Especiais

339091.00 (113) - Semanais judiciais.....R\$ 10.000,00  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 08 de dezembro de 2011.

JOSE KRSTENIUK  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2011 - PMNES

PROCESSO Nº. 85/2011

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná torna pública a prorrogação do Processo Licitatório nº. 85/2011 na modalidade de Tomada de Preços nº. 007/2011 para o dia 23/12/2011, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção de 08 (oito) casas populares com um pavimento e área construída de 41,92m² cada, sendo área total de 335,36m², incluindo material e mão-de-obra, conforme planilhas orçamentárias, memoriais e projetos técnicos em anexo ao edital. Motivo da prorrogação: Licitação deserta. Maiores informações pelo Fone: (46) 35461144. Vista técnica dia 21/12/2011. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 09 de dezembro de 2011.

Norberto Goedert  
Prefeito Municipal

Dirceu Bonin  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVALÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

- PORTAL DO SUDOESTE -

PARECER DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/11  
Data Abertura: 08/12/11 Horário: 10h00. Objeto: "Aquisição de materiais de consumo; materiais permanentes; contratação de profissionais de artes (capoeira, artes marciais, circo e artesanato), música, dança, tratamento de beleza (manicure, pedicure e cabeleireiro), culinária e informática; e, serviços de sonorização para campanhas e eventos", objetivando a continuidade das oficinas e serviços destinados a famílias compreendidas no Programa de Atenção Integral à Família - PAIF; Projovem Adolescente; e, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, pelo prazo de 10 (dez) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no termo de referência. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a equipe constatou que as empresas cumprem as exigências do edital, adjudicando entre certame aos vencedores adjante mencionados: GERSON ESMERIO GIUSTI, Lote 01 - itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 57.640,00; ROQUE KIRCHNER, Lote 02 - itens: 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 53, 54, 55, 63, 65, 66, 67 e 68, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 3.651,60; FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Lote 02 - itens: 58 e 60; Lote 03 - itens: 01, 02, 04, 06, 07, 09, 11, 13, 16, 20, 22, 27, 29 e 32; Lote 04 - itens: 04, 05 e 10; Lote 06 - itens: 04 e 11; e, Lote 07 - itens: 08 e 10, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 7.169,30; ITAMAR VIEIRA - CLEVALÂNDIA, Lote 02 - itens: 07, 15 e 16; Lote 05 - itens: 01, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 13, 16, 20, 21, 22, 24 e 25; Lote 06 - itens: 05 e 09; e, Lote 07 - itens: 04, 06, 07, 11 e 12, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 6.845,18; V J PROTEÇÃO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA., Lote 10 - itens: 01, 02 e 03, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 4.520,00; e, ZULMIR PERIN, Lote 02 - itens: 06, 08, 09, 10, 14, 17, 18, 19, 21, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 45, 48, 56, 57, 59, 61, 62, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; Lote 03 - itens: 03, 05, 08, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 30 e 31; Lote 04 - itens: 01, 02, 03, 07, 08 e 09; Lote 05 - itens: 02, 03, 06, 08, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 26, 27 e 28; Lote 06 - itens: 01, 02, 06, 07, 08 e 10; e, Lote 07 - itens: 01, 03, 05, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 14.811,42. Diante do resultado apurado, constatou-se que os itens retro citados perfazem o montante de R\$ 94.637,50 (noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), em conformidade com as condições de suas propostas e do edital. A equipe de apoio constatou que não houve cotação do Lote 02 - itens nºs. 30, 31, 50, 51, 52 e 79; Lote 04 - itens nºs. 06 e 11; Lote 06 - item nº. 13; Lote 08 - itens nºs. 01 e 02; e, Lote 09 - item nº. 01. Nada mais havendo constar, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente Parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevalândia, 08 de dezembro de 2011. JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI Pregoeiro.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE DOIS VIZINHOS CURSOS DE INFORMÁTICA LTDA, VERA LUCIA RAMOS ANTUNES e ADILIA MARIA ANTUNES COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. A Doutora DANIELLE MARIA BUSATO SACHET, MM. Juíza de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc.

F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente DOIS VIZINHOS CURSOS DE INFORMÁTICA LTDA, VERA LUCIA RAMOS ANTUNES e ADILIA MARIA ANTUNES atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº 198/2000 e nº unificado 0000180-55.2000-8.16.0079 de EXEC. FISCAL - MUNICÍPIO em que é exequente: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR, e executados: DOIS VIZINHOS CURSOS DE INFORMÁTICA LTDA, VERA LUCIA RAMOS ANTUNES e ADILIA MARIA ANTUNES, e por este meio cita a ré para que pague no prazo legal de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 838,70 acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, cujo valor é representado pela certidão de dívida ativa nº. 00280/2000, sob pena de não fazendo, serem-lhe transformado em penhora tantos bens quanto bastem para garantir a presente execução, ficando ainda ciente que o prazo para embargar a presente execução é de trinta (30) dias, a partir da intimação da penhora. E para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, determino a MM. Juíza que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos 01 de Dezembro de 2011. Eu, (Elpidio Ferreira Batista/Carlos Agnelo C.S.P. Batista/ Rosângela Cristina Zanella) Escrivão/Auxs. Juntamentos digitais e subscrevi.

ROSANOEL BATISTA ZANELLA  
Auxiliar Juntamentada  
Conforme Portaria nº009/2009